



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Câmara Municipal de Vitória
Um novo poder

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 1124/2005 Requerimento de Plenário : 58/2

Data e Hora: 9/3/2005 14:36:26

Procedência: Esmael Almeida

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 216/2003

CX.210.4/05

CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE VEREADOR ESMAEL DE ALMEIDA

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N. ° 215/2003

EMENTA DO PROJETO: Autoriza o Poder Executivo a ceder as instalações das escolas da rede municipal de ensino para atividades culturais, esportivas e religiosas.

Artigo 1º - A redação do *caput* do artigo primeiro do projeto de lei 215/2003, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder as instalações das escolas da rede municipal de ensino para atividades culturais, esportivas e religiosas.

Artigo 2º - A redação do parágrafo único do artigo primeiro do projeto de lei 215/2003, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único - A cessão das instalações a que alude o "*caput*" deste artigo somente poderá ocorrer aos sábados, domingos e feriados.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 08 de março de 2005.



Esmael de Almeida Barbosa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Região
1124	02	<i>[assinatura]</i>

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 10 / 03 / 05

DIRETOR

A Sra Jaqueline

Para juntar o presente processo ao de nº 3582/03 de iniciativa do Vereador Zezito Maio e posteriormente encaminhar o mesmo as Comissões Permanentes.

Em 11/2005

[assinatura]
LAURO CYPRESTES
DIRETOR DAL
C. M. V.